

Proc. CONDEPHAAT
nº 00286/73



106
SO
MAY 1982

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 12 DE MAIO DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto- Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

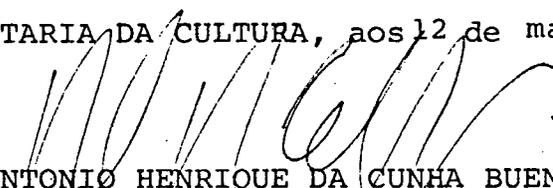
R E S O L V E

Artigo 1º- Fica tombada a CASA SEDE DA FAZENDA CAPUAVA, em Valinhos, conhecida como Casa de Flávio de Carvalho, obra do insigne arquiteto, como bem de valor histórico - cultural.

Artigo 2º- Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 12 de maio de 1982


ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

